



# Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

## Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279  
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

### Termo de Inexigibilidade de Licitação

Augusto de Lima/MG, 14 de julho de 2025

Número do Processo: N°040/2025

Inexigibilidade: N°022/2025

#### 01 – DO OBJETO

Objeto da Contratação: contratação de Show musical com o Cantor Nadson o Ferinha, através do empresário exclusivo Nadson de Jesus Alves, para apresentação no 27° FORRÓ DE AUGUSTO DE LIMA/MG, a apresenta-se no dia 13 de Setembro de 2025, na área de Lazer, área central, nesta cidade de Augusto de Lima/MG.

#### 02 – DOS PREÇOS

Valor Global: R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

#### 03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado o valor conforme quadro abaixo:

| ITEM | OBJETO                                                                                                                            | DATA       | HORÁRIO SHOW | DURAÇÃO SHOW | VALOR SHOW    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 01   | SHOW DO CANTOR NADSON O FERINHA                                                                                                   | 13/07/2025 | 23:59 HORAS  | 01:30 HR     | R\$420.000,00 |
| ITEM | DESCRIPTIVO DE CUSTO                                                                                                              |            |              |              | VALOR         |
| 1    | CACHE ARTISTA, MUSICOS, PRODUÇÃO E TÉCNICA                                                                                        |            |              |              | R\$260.000,00 |
| 2    | IMPOSTOS                                                                                                                          |            |              |              | R\$21.000,00  |
| 3    | TRANSPORTE E TRANSLADO LOCAL                                                                                                      |            |              |              | R\$18.000,00  |
| 4    | SERVIÇO PRODUÇÃO E DIREÇÃO MUSICAL                                                                                                |            |              |              | R\$33.000,00  |
| 5    | PASSAGENS AREAS                                                                                                                   |            |              |              | R\$35.000,00  |
| 6    | DIARIA ALIMENTAÇÃO ARTISTA E EQUIPE                                                                                               |            |              |              | R\$3.000,00   |
| 7    | DESPESAS OPERACIONAIS (LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA COMPOR PALCO, CONTRATAÇÃO BLASTER, ILUMINAÇÃO TERCEIRIZADA, CARREGADORES STAFF) |            |              |              | R\$50.000,00  |
|      | VALOR TOTAL .....                                                                                                                 |            |              |              | R\$420.000,00 |

3.1.1 O valor contratado será pago em 02 (duas) parcelas, sendo:

3.1.2 Primeira Parcela no valor de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), correspondente a 50% do valor contratado, antes da realização do evento, mediante a emissão e apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, ou pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7º da Lei nº14133/2021.



# **Prefeitura Municipal de Augusto de Lima**

## **Estado de Minas Gerais**

**Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279**  
**e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com**

3.1.3 Segunda e Última parcela no valor de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), correspondente a 50% do valor contratado, após a realização do evento, em até 5 dias úteis, conforme dados abaixo, transferência Bancaria.

3.1.4 A antecipação parcial do pagamento, justifica-se pela necessidade de agendamento da apresentação, uma vez que a referida data há/haverá significativa quantidade de contratações da mesma natureza e finalidade a ser realizados por outros órgãos e entidades públicas. Portanto, considerando a elevada procura para aqueles que não se planejam com antecedência, é mais eficiente a contratação nesse formato para que não sejamos obrigados, a pagar valores elevados em circunstância de emergência.

3.1.5 O valor ora contratado será creditado em conta específica informada pelo empresário na proposta comercial, através de transferência bancária, conforme abaixo descrito:

Razão Social NF Shows e Representações Ltda

PIX: 43.974.964/0001-43

Banco: caixa Econômica - Agência: 0739 - Tipo de Conta: 1292 - Conta/C:579180882-4

3.2 O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços contratados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

3.3 Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

#### **04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão, por conta da Dotação Orçamentária nº10.01.02.13392.0247.2070.33903900-0735 do exercício de 2025 e para o ano seguinte

Ianca Geovana Pinto Marques de Souza  
Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo